



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 0968546

Referente ao Pregão nº 90.011/2025 - SEI 05129.2025-7

Senhor Agente de Contratação,

Da análise da planilha de custos e formação de preços ID 0968453, formulada para o ITEM **01** do Pregão nº **90.011/2025**, apresentados pela licitante **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ 12.095.551/0001-65 – AL** entendemos, smj, que pode ser considerada exequível desde que sejam feitos os devidos ajustes, bem como, desde que a SAE ratifique os valores apresentados para o "módulo 5".

1- Ajustar o Posto "Banheirista", conforme CCT/2025.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA EM BANHEIROS PÚBLICOS

§ Quarto – Para efeito do disposto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso 26º da Constituição Federal e artigo 611º da CLT, consideram-se banheiros de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta do lixo por não se equipararem a limpeza de residências e escritórios, aqueles que, recebam o fluxo de mais 60 pessoas diariamente, devendo ser pago ao respectivo trabalhador o adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo vigente no país.

2- Ajustar, também, os seguintes itens:

- Corrigir o vale-transporte em todas as planilhas, considerar 26 dias e informar a dedução sobre o salário que esta com valor zerado.
- Informar valor de cada hora extra para cada posto de trabalho.
- Informar o valor dos postos adicionais.
- Ao final da proposta manter os itens "LUCRO" e 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' acima de 2,0%.

Sugerismos que sejam feitos os ajustes conforme planilha ID 0968581(sugestão).

Selma Regina da Motta
Chefe da Seção

De acordo COF
Eduardo Vieira de Araújo
Coordenador da COF

POSTOS	QT.	meses	VLR.UN.	vlr. Mensal	vlr. 12 meses	vlr. 60 meses
SERVENTE	14	12	4.882,07	68.348,98	820.187,76	4.100.938,80
S. C/INSALUBRIDADE	5	12	6.081,84	30.409,20	364.910,40	1.824.552,00
ENCARREGADO	1	12	5.651,17	5.651,17	67.814,04	339.070,20
JARDINEIRO	1	12	4.856,39	4.856,39	58.276,68	291.383,40
hora extra 50% (SERVENTE)	1	13,19	13,19	148,08		
hora extra 100% SERVENTE)	1	17,58	17,58			
hora extra 50% (S.INSALUBRIDADE)	1	17,91	17,91			
hora extra 100% S.INSALUBRIDADE)	1	23,88	23,88			
hora extra 50% (ENCARREGADO)	1	17,80	17,80			
hora extra 100% (ENCARREGADO)	1	23,74	23,74			
hora extra 50% (JARDINEIRO)	1	14,56	14,56			
hora extra 100% (JARDINEIRO)	1	19,42	19,42			
SERVENTE	5	8	4.882,07	195.282,80		
total global				109.265,74	1.311.188,88	6.751.375,28
valor da proposta						6.751.375,70
diferença					-	0,42

POSTOS	QTDE.	VLR UM.	VLR. MENSAL	VLR. MENSAL	
SERVENTE	14	4.882,07	68.348,98	109.265,74	
S. C/INSALUBRIDADE	5	6.081,84	30.409,20		
ENCARREGADO	1	5.651,17	5.651,17		
JARDINEIRO	1	4.856,39	4.856,39		
total da proposta				6.751.375,28	
valor dos postos para 60 meses				6.555.944,40	
valor das horas extras				148,08	
valor postos adicionais p/2 eleições				195.282,80	
				195.430,88	



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/07/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0968546** e o código CRC **F5BB10A5**.